



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE 4.ª CLASSE DO
ESTADO DO AMAZONAS**

**EDITAL N.º 8/2007 – DPE/AM,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2007**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 001.03.059201-2, em andamento no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e em atendimento à Recomendação n.º 05/2007-40.ª PJ/VFE, do Ministério Público do Estado do Amazonas, e ao disposto no Ofício n.º 230/2007 – Casa Civil, de 12 de setembro de 2007, do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, torna pública a **anulação da questão n.º “2” da prova discursiva (P₆)** e, conseqüentemente, a **retificação do resultado final na prova discursiva (P₆) e nas provas discursivas**, divulgados pelo item 1 do Edital n.º 5/2003 – DPE/AM, de 17 de novembro de 2003, publicado no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Defensor Público de 4.ª Classe do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que a decisão judicial tem efeito reflexo nas notas dos demais candidatos, em obediência ao princípio constitucional da isonomia, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, torna pública a **convocação para a avaliação de títulos** dos novos candidatos aprovados nas provas discursivas, conforme listagem abaixo transcrita:

1. Resultado final nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova discursiva (P₅), nota final na prova discursiva (P₆) e nota final nas provas discursivas.

10102535, Abraham Nissim Benoliel, 6.42, 7.67, 14.09 /
00000111, Adauto Lucio Maués Nazareth, 4.66, 7.22, 11.88 /
00000242, Adonaid Abrantes de Souza Tavares, 5.15, 8.25, 13.40 /
10101054, Adriana Monteiro Ramos, 9.56, 9.41, 18.97 /
00000232, Alexandre Rizzi, 4.14, 6.28, 10.42 / 00000467, Ana Lucia Borges Coelho Cardoso, 2.87, 8.25, 11.12 / 00000184, Ana Paula de Medeiros Braga, 7.55, 6.56, 14.11 / 10100031, André Luiz Nogueira Borges de Campos, 6.50, 7.34, 13.84 / 00000289, Ângela Ramaldes Soares, 4.85, 6.53, 11.38 / 00000357, Ângelo Marcus Nogueira Borges de Campos, 4.21, 7.11, 11.32 / 00000309, Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior, 5.33, 6.44, 11.77 / 00000167, Antonio Itamar de Sousa Gonzaga, 4.32, 6.90, 11.22 / 00000284, Antonio Raimundo Barros de Carvalho Junior, 2.47, 7.88, 10.35 / 10102612, Antonio Rui Moraes Viana, 3.92, 6.73, 10.65 / 00000763, Antonio Vidal de Lima, 4.41, 6.50, 10.91 / 00000709, Arryanne Vieira Queiroz, 8.30, 8.00, 16.30 / 00000343,



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



Atila Augusto da Silva Sales, 4.85, 7.89, 12.74 / 00000238, Belarmino Cabete Lins, 3.25, 6.28, 9.53 / 00000398, Bernardo Jose Noronha Antunes, 1.82, 8.55, 10.37 / 00000166, Carla Santos Guedes, 2.20, 8.36, 10.56 / 00000694, Carlos Alberto Souza de Almeida Filho, 5.88, 7.11, 12.99 / 00000297, Carolina de Souza Lacerda, 8.13, 7.81, 15.94 / 10101338, Caroline da Silva Braz, 6.47, 6.64, 13.11 / 00000568, Cassius Henrique Muniz Bomfim, 3.79, 5.91, 9.70 / 00000563, Catarina Linhares Pinheiro, 4.55, 5.61, 10.16 / 00000594, César Augusto Baldo Boccardo, 4.62, 6.53, 11.15 / 10100639, Christiane Dolzany Araújo, 3.38, 6.39, 9.77 / 00000413, Christiano Pinheiro da Costa, 6.06, 9.09, 15.15 / 00000119, Claudia Maria Lima Bastos, 3.50, 6.18, 9.68 / 00000163, Clovis Roberto Soares Muniz Barreto, 5.20, 7.54, 12.74 / 00000004, Cristina Marinho da Cruz Jezini, 4.47, 6.75, 11.22 / 00000344, Daniel Alves de Oliveira, 0.00, 6.14, 6.14 / 00000711, Daniela Cavalcante Martins, 5.88, 6.09, 11.97 / 00000341, Danilo Alex de Oliveira Peleja, 8.55, 7.31, 15.86 / 00000062, David Matalon Neto, 5.09, 5.00, 10.09 / 00000187, Delcio Costa Santos, 2.18, 6.22, 8.40 / 00000482, Eduardo Bezerra Vieira, 7.90, 5.30, 13.20 / 00000273, Eduardo César Rabello Ituassu, 5.51, 6.65, 12.16 / 00000650, Elaile Silva Carvalho, 6.09, 7.06, 13.15 / 00000537, Eliana Rocha da Costa, 4.09, 8.52, 12.61 / 00000486, Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pi, 3.88, 6.35, 10.23 / 00000666, Ellen Euridice Cardoso de Araújo, 5.47, 6.28, 11.75 / 00000727, Eloi Pinto de Andrade Junior, 6.34, 6.55, 12.89 / 00000223, Elton Ribeiro Silva, 6.68, 5.73, 12.41 / 00000675, Fabiola Manente Lazeris, 7.57, 6.97, 14.54 / 10101088, Fernando Figueiredo Prestes, 5.78, 7.61, 13.39 / 10100038, Flavia Lopes de Oliveira, 7.51, 7.87, 15.38 / 00000253, George Hamilton Lins Barroso, 9.11, 7.31, 16.42 / 00000272, George Pestana Vieira, 6.27, 6.21, 12.48 / 00000205, Glen Hudson Paulain Machado, 5.32, 7.26, 12.58 / 00000199, Hécio Reinaldo Gil Santana, 4.17, 6.65, 10.82 / 00000066, Ingrid Khamylla Monteiro Ximenes de Sousa, 8.05, 9.30, 17.35 / 00000207, Irla Pereira de Melo Rocha, 3.08, 8.37, 11.45 / 10101956, Ítalo Klingler Rodrigues do Nascimento, 4.63, 7.62, 12.25 / 00000649, Jéferson Galvão de Melo, 6.36, 6.44, 12.80 / 10100662, João Paulo Pereira Silva, 5.92, 7.86, 13.78 / 00000553, Joelma de Oliveira Silva, 5.16, 8.30, 13.46 / 00000569, Jorsenildo Dourado do Nascimento, 6.44, 8.08, 14.52 / 10103023, Jose Ivan Benaion Cardoso, 6.92, 6.78, 13.70 / 10101983, Juliana Carla Teixeira Vinagre Cotta, 3.95, 6.55, 10.50 / 00000126, Juliana Castelo Branco Protasio, 5.04, 8.32, 13.36 / 00000191, Julio César de Vasconcellos Assad, 4.85, 8.04, 12.89 / 10100159, Kepler Antony Neto, 4.00, 7.76, 11.76 / 00000581, Leonardo Alves de Toledo, 5.57, 6.84, 12.41 / 00000063, Leonardo Cunha e Silva de Aguiar, 7.34, 8.09, 15.43 / 00000221, Leonardo Figliuolo, 8.28, 8.18, 16.46 / 00000582, Lucia Cavalleiro de Macedo Wehling, 6.54, 7.81, 14.35 / 00000335, Luciana Araújo Paes, 5.82, 7.54, 13.36 / 00000678, Luciana Ribeiro Mota, 1.81, 7.11, 8.92 / 00000565, Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos, 7.03, 7.21, 14.24 / 00000384, Luiz Heitor Menezes Cabral, 3.70, 6.41, 10.11 / 00000092, Luiz Mauricio Oliveira Bastos, 8.43, 8.87, 17.30 / 00000397, Manuela Cantanhede Veiga Antunes, 8.10, 7.81, 15.91 / 00000740, Marcelo Azevedo de Paula, 7.81, 8.58, 16.39 / 00000160, Marcelo de Salles Martins, 6.89, 8.08, 14.97 / 00000218, Marcelo dos Santos Soeiro, 6.16, 8.63, 14.79 /



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



00000472, Marcelo Marcuzo Raggio Nóbrega, 5.05, 9.19, 14.24 /
00000628, Marcia Cristina de Lima Oliveira, 4.40, 5.86, 10.26 /
10100246, Marcio André Lopes Cavalcante, 5.22, 8.22, 13.44 /
10101189, Marco Antonio Barbosa Pereira, 4.60, 7.84, 12.44 /
00000168, Marco Aurélio Martins da Silva, 5.82, 7.05, 12.87 /
10102700, Margaux Guerreiro de Castro, 5.53, 7.60, 13.13 /
00000604, Maria do Socorro Lima Costa, 6.84, 6.84, 13.68 /
00000148, Marilda Monteiro Lima, 6.36, 6.80, 13.16 / 00000400,
Mario Lima Wu Filho, 5.05, 7.81, 12.86 / 00000022, Melissa
Lavareda Ramos, 0.00, 8.49, 8.49 / 10101169, Melissa Souza
Credie, 7.62, 8.36, 15.98 / 00000099, Mônica Palheta Furtado
Belém, 4.35, 7.20, 11.55 / 00000134, Monique Rodrigues da Cruz,
6.56, 6.98, 13.54 / 10100120, Neiva Evangelista Barboza, 3.30,
6.04, 9.34 / 00000177, Paulo Christian Souza Costa, 4.17, 5.86,
10.03 / 10100338, Pérciles Duarte de Souza Junior, 6.35, 8.83,
15.18 / 00000794, Rafael da Rocha Lima, 7.80, 7.80, 15.60 /
00000786, Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, 5.49, 8.21, 13.70 /
00000502, Raimundo Servulo Lourido Barreto, 5.57, 6.19, 11.76 /
00000255, Rebeca Gomes Teixeira, 2.90, 7.67, 10.57 / 00000422,
Reyson de Souza e Silva, 6.58, 8.63, 15.21 / 00000185, Ricardo
Kazuyuki Arai, 9.00, 6.83, 15.83 / 10100302, Ricardo Queiroz de
Paiva, 6.48, 8.76, 15.24 / 00000747, Roberto Camurça Afonso,
5.93, 8.88, 14.81 / 00000152, Roberto Saturnino Rodrigo Arantes
da Silva, 3.39, 7.75, 11.14 / 00000605, Roger Moreira de Queiroz,
6.33, 7.14, 13.47 / 00000190, Rommel Junior Queiroz Rodrigues,
5.58, 8.88, 14.46 / 00000196, Sergio Rodrigues de Almeida, 5.74,
7.93, 13.67 / 00000751, Sileno Kleber Guedes Filho, 7.35, 9.73,
17.08 / 00000140, Suelen dos Santos Paes, 9.01, 10.00, 19.01 /
00000108, Tamara Pereira Neves, 6.95, 9.66, 16.61 / 10101514,
Ulysses Silva Falcão, 6.49, 7.80, 14.29 / 00000757, Vanessa
Karumi Oka, 6.00, 8.37, 14.37 / 00000133, Vanessa Leite Mota,
6.36, 8.09, 14.45 / 00000557, Vitor Kikuda, 7.12, 7.46, 14.58 /
00000672, Wilsomar de Deus Ferreira, 6.19, 7.80, 13.99 /
10102566, Wilson Oliveira de Melo Junior, 6.17, 7.71, 13.88.

2. Convocação para a avaliação de títulos, na seguinte ordem:
número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10102535, **Abraham Nissim Benoliel** / 10100031, **André Luiz
Nogueira Borges de Campos** / 00000309, **Antonio Cavalcante
de Albuquerque Junior** / 00000709, **Arryanne Vieira Queiroz** /
00000297, **Carolina de Souza Lacerda** / 00000711, **Daniela
Cavalcante Martins** / 00000341, **Daniilo Alex de Oliveira Peleja** /
00000062, **David Matalon Neto** / 00000482, **Eduardo Bezerra
Vieira** / 00000273, **Eduardo César Rabello Ituassu** / 00000650,
Elaile Silva Carvalho / 00000666, **Ellen Euridice Cardoso de
Araújo** / 00000727, **Eloi Pinto de Andrade Junior** / 00000223,
Elton Ribeiro Silva / 10101088, **Fernando Figueiredo Prestes** /
00000253, **George Hamilton Lins Barroso** / 00000272, **George
Pestana Vieira** / 00000205, **Glen Hudson Paulain Machado** /
00000553, **Joelma de Oliveira Silva** / 10103023, **José Ivan
Benaion Cardoso** / 00000740, **Marcelo Azevedo de Paula** /
00000160, **Marcelo de Salles Martins** / 00000218, **Marcelo dos
Santos Soeiro** / 10102700, **Margaux Guerreiro de Castro** /
00000604, **Maria do Socorro Lima Costa** / 00000148, **Marilda
Monteiro Lima** / 00000134, **Monique Rodrigues da Cruz** /
00000502, **Raimundo Servulo Lourido Barreto** / 00000185,



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



Ricardo Kazuyuki Arai / 00000605, Roger Moreira de Queiroz / 00000196, Sergio Rodrigues de Almeida / 00000751, Sileno Kleber Guedes Filho / 10101514, Ulysses Silva Falcão / 00000557, Vitor Kikuda / 00000672, Wilsomar de Deus Ferreira / 10102566, Wilson Oliveira de Melo Junior.

3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1. Os candidatos convocados para a avaliação de títulos disporão dos dias **22 e 23 de outubro de 2007** para a entrega de seus títulos, no horário das 9 horas às 16 horas (horário local), ininterrupto, **na sede da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, sito. Rua Major Gabriel, n.1728, Praça XIV, Manaus, Amazonas.**

3.1.1. Não estão incluídos nesta convocação os candidatos que entregaram títulos no período estabelecido pelo Edital n.º 7/2003 – DPE/AM, de 18 de dezembro de 2003, publicado no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*.

3.2. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 2,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

3.3 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação do seguinte quadro.

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | |
|---|---|--------------------------|
| TÍTULOS | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
| a) Exercício na magistratura e/ou no Ministério Público, excluído o tempo exigido no subitem 4.4 do edital de abertura. | 0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo | 0,40 |
| b) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito. | 0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo | 0,20 |
| c) Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa de bacharel em Direito, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores e excluído o tempo exigido no subitem 4.4 do edital de abertura. | 0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo | 0,20 |
| d) Exercício efetivo da advocacia, excluído o tempo exigido no subitem 4.4 do edital de abertura. | 0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo | 0,20 |
| e) Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo de bacharel em Direito. | 0,10 | 0,20 |
| f) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, | 0,10 | 0,10 |



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | |
|--|----------------------|--------------------------|
| TÍTULOS | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
| com carga-horária mínima de 360 horas em qualquer área do Direito. | | |
| g) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em qualquer área do Direito. | 0,20 | 0,20 |
| h) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em qualquer área do Direito. | 0,40 | 0,40 |
| i) Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do candidato. | 0,05 | 0,10 |
| TOTAL MÁXIMO | | 2,00 pontos |

3.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

3.5. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

3.6. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE/UnB, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.6.1. Não serão recebidos os documentos originais à exceção do disposto no subitem 3.10.7 deste edital.

3.7. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

3.8. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

3.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

3.10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



3.10.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **a**, **b**, **c** e **d** do quadro constante do subitem 3.3 deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da CTPS e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

3.10.1.1. A declaração e a certidão mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo órgão de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

3.10.1.2. A declaração mencionada na opção “c” do subitem 3.10.1 deverá ser emitida pelo contratante.

3.10.1.3. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo, observado o disposto no subitem 4.4.1 do Edital n.º 1/2003 – DPAM, de 26 de junho de 2003, publicado no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*.

3.10.2. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **d** do quadro do subitem 3.3 deste edital, o candidato poderá, ainda, apresentar certidões de atuação em processos judiciais emitidas pelas respectivas varas de atuação.

3.10.3. A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3.10.3.1. Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou de testes psicotécnicos e/ou de entrevistas.

3.10.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **f** do quadro do subitem 3.3, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).

3.10.5. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.



DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas



3.10.5.1. Diplomas expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

3.10.5.2. Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **f, g e h**.

3.10.6. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.10.7. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **i** do quadro do subitem 3.3 deste edital, o candidato poderá entregar original ou cópia legível do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria.

3.10.7.1. Obras publicadas sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

3.11. Cada título será considerado uma única vez.

3.12. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no *Diário Oficial do Estado do Amazonas* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/_antigos/2003/dpam, na data provável de 12 de novembro de 2007.

TIBIRIÇÁ VALÉRIO DE HOLANDA
Defensor Público Geral, em exercício